

Di N.º 701/89

"Atuação do Poder Judiciário"

Nome Benigno Presso, Prefeito Muni.

16
Cidade de Regente Feijó, Estado
de São Paulo, no dia de sua
criação legal, faz saber que a
Câmara Municipal aprovou e
promulgou a seguinte Lei.

Artigo 1º - Pela o Poder Executivo, nos termos do que dispõe o Art. 1º da Lei nº 9.842, de 19 de Setembro de 1967, autorizando a celebração de um contrato de arrendamento de sua Biblioteca de Cultura, Esportes e Turismo, para fins de arrendar em regime de comodato, por tempo indeterminado, uma maior quantidade de material destinado à instalação de Parque Infantil.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, observadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Regente Feijó, 10 de Setembro de 1969.

Maura Berti Pires
Presidente Municipal

Registada e publicada em data supra.

Luiz Mário Martini
Ass. Técnico de Administração.